

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação da dispensa de licitação para Contratação de prestação de serviços de locação de imóvel para o programa Andrelândia Saudável, de acordo com as condições e especificações contidas na Solicitação de Contratação, com respaldo legal no artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme Dispensa nº 005/2019.

Andrelândia, 14 de Janeiro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal